



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 28 / 03 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F. Lacerda Santos  
Procuradora Municipal

Procuradora Municipal DAB/MG 191124

## DECRETO Nº 995, DE 28 DE MARÇO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido ao Sr. Samuel de Oliveira Santos, CPF sob o nº 159.\*\*\*.\*\*\*-90 o uso do espaço público referente à Rua João Meireles, na altura do número 62 e toda extensão do quarteirão, incluindo o passeio para realização do evento “show musical e paredão de som” que ocorrerá no dia 03 de abril de 2022, das 14h00m às 23h00m;

**Art. 2º** - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 28 de março de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG